

Reunião do Conselho Científico

Local: Sala de Reuniões dos Órgãos de Gestão da FMH

Data: 8 de Junho de 2011

Hora: 14h00

Convocados	Presentes
Presidente: Prof. ^a Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva	P
Vice-Presidente: Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves	P
Prof. Doutor Abel Hermínio Lourenço Correia	P
Prof. ^a Doutora Ana Sofia Pedrosa Gomes dos Santos	Deslocação em Serviço
Prof. Doutor António Fernando Boletto Rosado	P
Prof. Doutor António Prieto Veloso	P
Prof. Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço	P
Prof. ^a Doutora Cristina Paula Fidalgo Negreiros Monteiro Bento	P
Prof. Doutor Duarte Fernando Patronilho Araújo	P
Prof. ^a Doutora Elisabete Alexandra Pinheiro Monteiro	P
Prof. Doutor Filipe Manuel Soares de Melo	Deslocação em Serviço
Prof. Doutor Francisco dos Santos Rebelo	Deslocação em Serviço
Prof. Doutor José Domingos de Jesus Carvalhais	P
Prof. Doutor José Henrique Fuentes Gomes Pereira	F
Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha	F
Prof. Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre	Ausência justificada
Prof. ^a Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista	P
Prof. ^a Doutora Maria Margarida Marques Rebelo Espanha	P
Prof. ^a Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos	P
Prof. Doutor Paulo Alexandre Silva Armada da Silva	F
Prof. Doutor Pedro Jorge Amaral de Melo Teixeira	P
Prof. Doutor Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato	F
Prof. Doutor Pedro Simões Cristina de Freitas	Deslocação em Serviço

Agenda	Decisões/Acta
Informações	Senado Honoris Causa – Áreas disciplinares transversais à UTL. – Universidades Fundacionais. – Curso de ensino Sénior UTL. – Novos professores catedráticos. – Doutoramento Motricidade Humana: Documento elaborado e regras a cumprir na preparação dos seminários. A informação segue através dos coordenadores de especialidade. – Doutoramento em Ciências de Educação: necessidade de envio para o CC do documento orientador. Foi referida a necessidade de actualizar a base de estudantes de doutoramento e dar acesso nas áreas aos coordenadores de curso e de especialidade. Necessidade de revisão do modelo de comunicação entre os coordenadores de curso e de especialidade com os orientadores.
1 Regulamento de Investigação	Aprovado na generalidade por unanimidade. Análise do 1 documento e aprovado ponto a ponto por unanimidade.
2 Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Faculdade de Motricidade Humana	2 Dado os proponentes não estarem presentes foi adiado para próxima reunião.
3 Coordenação do Mestrado em Ciências da Fisioterapia. Proposta: Prof. Douto João Barreiros Prof. Doutor Raul Oliveira (Adjunto) Alteração horas de contacto	3 A votação é adiada dado estar em curso a revisão dos critérios de nomeação dos coordenadores de curso.
4 Extinção de Cursos	4
✓ Curso de Mestrado em Gestão da Formação Desportiva	Aprovado
✓ Curso de Mestrado em Treino do Jovem Atleta	Aprovado
✓ Curso de Mestrado em Ergonomia na Segurança no Trabalho	Aprovado
5 Comissão de Ética	5 A definir junto das áreas disciplinares.

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião às 17h30m

(Profª Doutora Leonor Moniz Pereira)

(Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves)

Regulamento
Da
Área / Vertente de Investigação

Aprovado por unanimidade na reunião do CC de 8 de Junho de 2011

1 ÂMBITO

A área científica de Motricidade Humana visa o estudo dos fenómenos associados à compreensão aprofundada dos processos de produção e dos efeitos do movimento humano, numa perspectiva biopsicosocial. Para a definição do objecto de estudo confluem a Ciência do Movimento Humano (Human Movement Science ou Kinesiology) e a reflexão filosófica contemporânea.

De acordo com os estatutos da FMH no seu artigo 6º, a Área de Investigação operacionaliza a sua organização científica e rege-se por regulamento próprio aprovado pelo Presidente da FMH sob proposta do Conselho Científico.

2 OBJECTIVOS

Nos ramos de conhecimento nos quais a FMH dispõe de competência científica e técnica, são os seguintes os objectivos da vertente de investigação:

Realizar actividades de investigação científica e tecnológica, com vista à produção de conhecimento e inovação e de prestação de serviço à sociedade numa perspectiva de responsabilidade social.

Realizar actividades de divulgação científica e de difusão e transferência do saber com vista à valorização económica, social e cultural do conhecimento científico;

Formação avançada de docentes e dos diferentes níveis de investigadores previstos no sistema científico nacional, nomeadamente na FCT;

Contribuir para a fundamentação disciplinar subjacente aos conteúdos das unidades curriculares nos três níveis de formação.

3 ESTRUTURA

3.1. Áreas disciplinares

3.1.1. As áreas disciplinares são as subáreas científicas constituintes da Motricidade Humana onde se estrutura a progressão da carreira dos docentes universitários (Art. 37º ECDU), substituindo os “grupos de disciplinas” da legislação anterior. As unidades curriculares constituintes dos currículos dos vários ciclos de formação estão integradas obrigatoriamente numa área disciplinar.

3.1.2. Cada docente deve estar integrado numa área disciplinar de acordo com a sua actividade de investigação e com a maior incidência na distribuição de serviço docente, podendo leccionar supletivamente em disciplinas de outras áreas (artigo 5º do ECDU).

3.1.3. São as seguintes áreas disciplinares da FMH (DR):

3.1.3.1. Biologia das Actividades Físicas

3.1.3.2. Psicologia e Comportamento Motor

- 3.1.3.3. Pedagogia e Métodos de Intervenção nas Actividades Motoras
- 3.1.3.4. Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Actividades Físicas e do Desporto
- 3.1.3.5. Matemática Aplicada e Estatística
- 3.1.4. A área disciplinar de Biologia das Actividades Físicas visa o estudo do movimento humano e processos biológicos associados, numa perspectiva fundamental baseada em disciplinas tais como a anatomia, a fisiologia humana, a bioquímica, a biomecânica e a cinantropometria, numa perspectiva aplicada a contextos de rendimento desportivo e atlético, do desenvolvimento das aptidões física e metabólica, e da promoção da saúde.
- 3.1.5. A área disciplinar de Psicologia e Comportamento Motor estuda os processos perceptivos, cognitivos, psicosociais e psicofisiológicos que ocorrem nos contextos das actividades motoras, analisando o movimento humano do ponto de vista do desenvolvimento, da aprendizagem, do controlo motor, assim como em interações com o envolvimento. Esta área disciplinar tem aplicação em contextos, de alto rendimento, formativos, de reabilitação e intervenção clínica e de optimização de interface homem - máquina.
- 3.1.6. A área disciplinar de Pedagogia e Métodos de Intervenção nas Actividades Motoras engloba o estudo e a sistematização das formas de intervenção. Tem a sua fundamentação conceptual nas nas categorias do conhecimento pedagógico com a finalidade de promover a alteração de hábitos e comportamentos que sustentam as actividades motoras, educação saúde e promoção de estilos de vida saudável, a capacitação, a auto-regulação individual e o desenvolvimento integral do ser humano nos aspectos relativos à saúde.
- 3.1.7. A área disciplinar de Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Actividades Físicas e do Desporto estuda o comportamento humano num contexto desportivo ou artístico, focando padrões sociais e culturais, assim como as características e a gestão das organizações. Estuda ainda os fenómenos culturais e a criatividade numa abordagem plural de práticas e de expressões, cruzando a recepção cultural com os processos políticos que atravessam e regulam as sociedades humanas.
- 3.1.8. A área disciplinar de Matemática Aplicada e Estatística é entendida como fazendo parte de uma área transversal à UTL, embora orientada pelos problemas específicos levantados nas outras áreas disciplinares da Motricidade Humana.

3.2. Unidades operativas

3.2.1. A partir da definição orgânica das áreas disciplinares, a organização da área de Investigação da FMH concretiza-se através de unidades operativas dependentes do Conselho Científico:

- Departamentos
- Secções e Secções Autónomas
- Laboratórios e Centros de Estudo associados aos departamentos ou secções autónomas
- Unidade de Formação Científica, gestora dos Cursos de 3.º Ciclo e dos Pós-Doutoramentos
- Da área de investigação fazem ainda parte as Unidades de Investigação ou pólos de Unidades de Investigação reconhecidos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

3.2.2. A criação, alteração, fusão ou extinção das unidades de investigação são propostas pelo conselho científico ouvidos os departamentos, sendo aprovadas pelo Presidente da FMH.

3.2.3. Departamentos

3.2.3.1 A estrutura organizativa de base de todos os docentes e investigadores da FMH reside nos Departamentos e nas Secções Autónomas. Actualmente na FMH existem 2 departamentos e 2 secções autónomas.

3.2.3.2 Os departamentos são constituídos por docentes e investigadores organizados em áreas ou sub áreas científicas que cumpram a limitação quantitativa mínima de 20 doutorados, de acordo com os estatutos da FMH, no seu artigo 41.

3.2.3.3 Departamento de Desporto e Saúde

3.2.3.3.1 O Departamento de Desporto e Saúde enquadra os docentes das áreas disciplinares de Biologia de Actividade Física e de Psicologia e Comportamento Motor, sem prejuízo do exposto no ponto referente a secções autónomas.

3.2.3.3.2 O Departamento de Desporto e Saúde integra ainda um conjunto de unidades operativas de investigação, no formato de centros de estudo e laboratórios, congregando docentes e investigadores afectos ao departamento e investigadores em processos de pós-doutoramento;

3.2.3.4 Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades

3.2.3.4.1 O Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades enquadra os docentes das áreas disciplinares de Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Actividades

Físicas e do Desporto e Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Actividades Motoras.

3.2.3.4.2 O Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades integra ainda um conjunto de unidades operativas de investigação, no formato de centros de estudo e laboratórios, congregando docentes e investigadores afectos ao departamento e investigadores em processos de pós-doutoramento.

3.2.4. Laboratórios e Centros de Estudo

3.2.4.1 Os Laboratórios e Centros de Estudo são locais privilegiados para a organização das actividades científicas e orientação pós-graduada por parte dos seus membros. A sua constituição obedece aos seguintes critérios:

3.2.4.1.1 Corresponder a um domínio de investigação claramente definido, com objecto e metodologias de análise próprias, de delimitação evidente e facilmente reconhecível internacionalmente;

3.2.4.1.2 Enquadrar linhas de investigação (2 a 5) com output nos últimos 5 anos – publicações científicas, teses de mestrado e de doutoramento;

3.2.4.1.3 Prosseguir objectivos de curto, médio e longo prazo definidos, de acordo com uma estratégia de desenvolvimento eficaz que leve em conta a preparação das situações de avaliação externa;

3.2.4.1.4 Integrar um número mínimo de 5 docentes doutorados da FMH, de modo a constituir “massa crítica” que permita a prossecução dos objectivos definidos;

3.2.4.1.5 Estar apetrechado do ponto de vista instrumental de um modo adequado ao domínio de investigação e aos objectivos definidos;

3.2.4.1.6 Ter acesso regular e sustentado a financiamento externo – projectos de investigação (FCT ou outros), prestação de serviços, contratos-programa com entidades da sociedade civil ou organismos do estado (IDP, clubes desportivos, Ministérios, empresas, etc).

3.2.4.2 Anualmente deverá ser elaborado um relatório de actividades a apresentar ao CC.

3.2.4.3 Cada docente pode integrar um Laboratório ou Centro de Estudos podendo ser colaborador noutros sempre que isso se justifique pela existência de projectos no quadro dessas unidades operativa.

3.2.4.4 Considera-se também que cada centro de estudos e laboratório integra os estudantes de segundo e terceiro ciclo e bolseiros de investigação que se encontram a realizar pesquisa orientada por um

ou mais dos seus membros. Estes não constarão das listas eleitorais no quadro do departamento nem terão responsabilidade na gestão e condução das actividades da unidade.

3.2.5. Integração dos laboratórios e centro de estudos nas áreas disciplinares e nos departamentos

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E SAÚDE

3.2.5.1 Na área disciplinar de Biologia de Actividade Física estão integrados os seguintes laboratórios:

3.2.5.1.1 Lab. Exercício e Saúde

3.2.5.1.2 Lab. Fisiologia e Bioquímica do Exercício

3.2.5.1.3 Lab. Biomecânica e Morfologia Funcional

3.2.5.2 Na área disciplinar de Psicologia e Comportamento Motor estão integrados os seguintes laboratórios:

3.2.5.2.1 Lab. Psicologia do Desporto

3.2.5.2.2 Lab. Comportamento Motor

3.2.5.2.3 Lab. Perícia no Desporto

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES

3.2.5.3 Na área disciplinar Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Actividades Físicas e do Desporto estão integrados os seguintes centros de estudo:

3.2.5.3.1 C.E. Artes Performativas

3.2.5.3.2 C.E. Desenvolvimento do Desporto (Noronha Feio)

3.2.5.4 Na área disciplinar Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Actividades Motoras estão integrados os seguintes centros de estudo e laboratório:

3.2.5.4.1 C.E Educação e Promoção da Saúde

3.2.5.4.2 C.E. Educação Especial

3.2.5.4.3 Laboratório de Pedagogia

3.2.6. Secções Autónomas

Às áreas ou subáreas científicas que não respeitem as condições impostas no Estatutos da FMH para a constituição de Departamentos, podem corresponder a Secções Autónomas, sem prejuízo da sua integração em áreas disciplinares comuns a outras estruturas, na FMH ou no quadro da UTL:

3.2.6.1 Secção Autónoma de Ergonomia

Enquadra os docentes da área disciplinar de Psicologia e Comportamento Motor que integram o laboratório de Ergonomia.

3.2.6.2 Secção Autónoma de Métodos Matemáticos

Enquadra os docentes da área disciplinar de Matemática Aplicada e Estatística integrados no laboratório de Métodos Matemáticos.

3.2.7. Unidade de Formação Científica, gestora dos Cursos de 3.º Ciclo e dos Pós-Doutoramentos

A Unidade de Formação Científica dos Cursos de 3.º Ciclo e dos Pós-Doutoramentos é composta pelos coordenadores, coordenadores adjuntos e coordenadores das especialidades de cada um dos cursos de doutoramento. Esta Unidade é coordenada pelo presidente do CC coadjuvado pelo coordenador Comissão de doutoramento e pós doutoramento, e funcionará em estreita colaboração com esta comissão.

3.2.8. Unidades de Investigação reconhecidas e financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia

3.2.8.1 São dotadas de coordenador, comissão científica, regulamento próprio e com programa de investigação autónomo

3.2.8.2 Estas unidades devem contribuir para o programa do Conselho Científico e o desenvolvimento da área de investigação da FMH.

3.2.8.3 Respeitam estas condições as seguintes unidades:

3.2.8.3.1 Centro Interdisciplinar de Estudo da Performance Humana (CIPER)

3.2.8.3.2 Instituto de Etnomusicologia - Centro de Estudos em Música e Dança, Pólo da FMH (INET-md)

4 FUNÇÕES

4.2 Coordenação de área disciplinar

4.2.1 O coordenador da área disciplinar em conjunto com os outros professores catedráticos da sua área é responsável pela avaliação dos docentes dessa área (Regulamento da Avaliação de Desempenho dos Docentes da FMH, D.R. nº223 de 2/12/2010 (2ª S), art. nº 32).

4.2.2 Compete-lhe também promover o estudo e a aplicação de métodos de ensino e investigação relativos às disciplinas do seu grupo (ECDU artigo 5º nº1 c).

4.2.3 Promover junto do Conselho de Gestão, em articulação com o Conselho de Departamento, as condições e os recursos materiais necessários à concretização dos procedimentos de ensino e investigação inerentes à actividade dos docentes do seu grupo.

4.2.4 Podem, quando necessário, ser coadjuvados pelos professores associados (artigo 5 2 d) do ECDU).

4.2.5 Em acordo com o regulamento do CC (D.R. nº21 de 1/2/2010 (2ª S)), caso o coordenador de AD não seja membro deste órgão, deverá ser

ouvido sempre que for necessário proceder a uma reorganização e racionalização da distribuição de serviço entre as várias UC da mesma área, assim como sobre a articulação dos respectivos programas e análise de sobreposições e lacunas relativamente ao contributo das UC para as competências específicas de cada curso.

4.2.6 Deverão ainda ser ouvidos pelo CC nos seguintes casos:

4.2.6.1 Definição dos perfis dos professores a contratar e o estabelecimento de prioridades de contratação.

4.2.6.2 Elaboração das propostas de júri de concursos em colaboração com os outros catedráticos da área e com o presidente do departamento, caso pertença a essa área disciplinar.

4.3 Coordenação dos departamentos

4.3.1 Os departamentos dispõem de um presidente e de um conselho de departamento assim como de regulamento próprio, enquadrando um conjunto de laboratórios e centro de estudos.

4.3.2 Compete ao presidente e ao conselho de departamento assegurar a coordenação dos espaços e equipamentos envolvidos na actividade de investigação, em conjunto com os coordenadores dos laboratórios e centros de estudos que lhe estão associados.

4.4 Coordenação das secções autónomas

4.4.1 As secções autónomas dispõem de um coordenador e de regulamento próprio, enquadrando laboratórios ou centros de estudos.

4.4.2 Compete ao coordenador da secção autónoma, em articulação com o coordenador da área disciplinar, assegurar a coordenação dos espaços e equipamentos envolvidos na actividade de investigação, em conjunto com o coordenador dos laboratórios e centros de estudos que lhe estão associados.

4.5 Coordenação de centro de estudos ou laboratório

4.5.1 O coordenador de um centro de estudo ou laboratório da FMH é nomeado pelo Presidente da FMH, sob proposta do CC, ouvidos o coordenador da AD e o presidente do Departamento.

4.5.2 O coordenador deverá ser o docente mais graduado com currículo científico significativo na vertente de investigação delimitada pelos objectivos da unidade.

4.5.3 Cabe ao coordenador executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas pelos objectivos dos respectivos laboratórios ou centros de estudo e ainda:

4.5.3.1 Coordenar os programas e respectivas equipas de investigação no âmbito de uma área científica;

- 4.5.3.2 Conceber programas de investigação e desenvolvimento e traduzi-los em projectos;
- 4.5.3.3 Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento.
- 4.5.4 Cabe aos membros doutorados do centro de estudos ou laboratório, consoante o seu grau académico:
 - 4.5.4.1 Orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de pós-graduação, de mestrado e de doutoramento;
 - 4.5.4.2 Participar ou coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
 - 4.5.4.3 Participar ou desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento;
 - 4.5.4.4 Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
 - 4.5.4.5 Orientar e participar em programas de formação da FMH.